



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.898 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.660 de 07 de março de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**